



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Referência: PROAD nº 51979/2025

Objeto: Inexigibilidade de Licitação. Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. Contratação de prestação de serviço técnico especializado da Profa. Rosana Baeninger, especialista sênior em estudos sobre demografia e migrações.

Vistos.

À luz das justificativas apresentadas, considerando a delegação de competência prevista no art. 1º, incs. III, do Ato GP nº 57/2024 e a análise da Assessoria Jurídico-Administrativa, cujo parecer concluiu pela regularidade da contratação direta por inexigibilidade, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, o prosseguimento da contratação de serviço técnico especializado da professora **Rosana Aparecida Baeninger (CPF 057.348.308-60)**, no valor total de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, especialista sênior em estudos sobre demografia e migrações, para desenvolvimento de banco interativo do projeto “A PROTEÇÃO À TRABALHADORA E AO TRABALHADOR MIGRANTES – O PODER JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMO AGENTE TRANSFORMADOR DA SOCIEDADE”.

Publique-se. Prossiga-se. Empenhe-se.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica*

AQUILES JOSÉ MALVEZZI
Diretor-Geral da Administração Substituto